



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 541/2013

#### **CONCEDE CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição à **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM**, até o valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

**Art. 2º** - A contribuição constante do art. 1º desta lei será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal e depois de atendidos os requisitos legais.

**Art. 3º - Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da Dotação: **02.01.01.01.04.122.0003.2140.33.70.41.00**.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, de 12 de março de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cláudio Donizete Freire".  
**CLÁUDIO DONIZETE FREIRE**  
Prefeito Municipal